

=LEI Nº 935, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.983=

"Complementa a denominação de Via Pública".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - A Rua denominada José Jorge, nos termos do Ato de nº 16, de 31 de Dezembro de 1.935, consolidada pela Lei de nº 438, de 1º de Setembro de 1.969, passa a denominar-se "JOSÉ JORGE JUNQUEIRA", tendo início as margens do Ribeirão do Agudo, numa distância de 200 metros, acima do marco nº 01 do perímetro Urbano, e término na margem direita da Rua Cristovão Colombo.-

ARTIGO 2º - A rua, de que trata o artigo anterior, foi a primeira Via Pública de Morro Agudo, a receber denominação, após a emancipação político-administrativa deste Município, tendo em vista a importância do seu percurso, que em 1.935, iniciava-se na porteira da Estação Ferroviária, construída pelo Sr. José Jorge Junqueira, e outras pioneiros daquela época.-

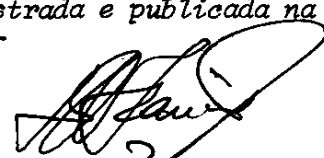
ARTIGO 3º - Reafirmando o reconhecimento e a importância do trabalho do cidadão José Jorge Junqueira, em prol de Morro Agudo, visa a presente Lei, patentear o seu patronímico nos anais desta Municipalidade.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 29 DE NOVEMBRO DE 1.983.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração